



*Câmara*

*Municipal de São Paulo*

Folha n.º 11 do proc.  
n.º 93 de 1994  
a.º Funcionário

PA. PARECER  
0929/94

I DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 93/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa obrigar o Executivo a proceder a troca do vale-transporte, nos postos da CMTC, dos proprietários de Ônibus clandestinos na Cidade de São Paulo.

Do ponto de vista financeiro, nada há a opor, porquanto o numerário referente ao vale-transporte, em qualquer circunstância, já estará de posse da CMTC para sua troca.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16 de agosto de 1994

Presidente

*Antonio de Paiva Monteiro Filho*

Relator

*V. V. V.*

*Antonio de Paiva Monteiro Filho*  
*Presidente*

*Antonio de Paiva Monteiro Filho*